

**DIÁRIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38215****PORTARIA Nº 701 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: SHEILA DE FÁTIMA DE CARVALHO VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Infocentro; Nº DE DIÁRIAS: 01 e 1/2 (uma e meia); LOCAL: Mocajuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: Para realizar visita técnica em dois Infocentros que serão implantados no referido município; DIAS: 29 e 30.10.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 27 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 702 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAPHAEL GONÇALVES FURTADO, Assessor, INFOCENTRO; Nº DE DIÁRIAS: 06 e 1/2(seis e meia); LOCAL: Altamira-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do Encontro dos Conselhos Gestores da Região, capacitação de monitores e visita às novas demandas no referido município; PERÍODO: 27.10 a 02.11.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, 27 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 703 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LYANNY COSTA ARAÚJO, Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Infocentro; Nº DE DIÁRIAS: 06 e 1/2(seis e meia); LOCAL: Altamira-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do Encontro dos Conselhos Gestores da Região, capacitação de monitores e visita às novas demandas no referido município; PERÍODO: 27.10 a 02.11.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, 27 de outubro de 2009.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 034/2009 – SEBRAE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38200**

CONVÊNIO SEBRAE/FAPESPA/SEDECT Nº 034/2009

PARTES: O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PA e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA, tendo como interveniente o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT.

OBJETO: Estabelecer parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA, com o propósito de estabelecer apoio à seleção de projetos visando à elaboração e/ou atualização/otimização de Plano de Negócios de Base Tecnológica de empresas e futuros empreendimentos, cujos responsáveis tenham interesse em participar do processo de seleção para instalação do referido empreendimento no Parque de Ciência e Tecnologia do Guamá - PCT Guamá.

VIGÊNCIA: até julho de 2010, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O Valor Global do Convênio será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do Orçamento da Unidade de Acesso a Inovação e Tecnologia - UAIT do SEBRAE/PA. Os projetos selecionados na Modalidade - TIPO 1, será diretamente executado pelo SEBRAE e importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, para os projetos selecionados na Modalidade - TIPO 2, importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser desembolsado pelo SEBRAE/PA à FAPESPA.

FORO: da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2009.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: SEBRAE-PA: Rua Municipalidade, nº 1461 - Umarizal, CEP: 66050-350; FAPESPA: Av. Pres. Vargas, 1020, Campina, Belém-PA; e SEDECT: Av. Presidente Vargas, 1020, Campina, Belém - PA.

**PORTARIA Nº. 060/2009.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38218****PORTARIA Nº. 060/2009-FAPESPA, 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor Nilton Cardoso Santiago, matrícula nº 54180035/2, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, lotada nesta fundação, 09 (nove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a contar no período de 27.10.2009 a 04.11.2009, de acordo com o art 85, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, sem prejuízo de sua remuneração conforme comprovação médica constante no processo nº2009/393874.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UBIRATAN HOLANDA BEZERRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPESPA

# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ALTERAÇÃO DE DIÁRIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38239****PORTARIA Nº 1722 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

ALTERAR na Portaria nº 1571 de 23/09/2009, publicada no D.O.E nº 31.512 de 25/09/2009, o período de viagem concedida a servidora ANA CRISTINA SANTOS DA PAZ - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, do período de 30/09/2009 a 14/10/2009 para 01/10/2009 a 14/10/2009, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

PORTARIA Nº 1744 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERAR na Portaria nº 1709 de 21/10/2009, publicada no D.O.E nº 31.531 de 23/10/2009, o período de viagem concedida a servidora IRACEMA SATOMI YOKOKURA - Agente Auxiliar de Fiscalização, do período de 04/11/2009 a 06/11/2009 para 03/11/2009 a 06/11/2009, no trecho Belém/Brasília/Belém.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38129****CARTA - CONVITE Nº 003/2009****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria n.º 1575/2009-DAD/SEFA, comunica resultado da sessão de abertura de licitação ocorrida em 20/10/2009, conforme abaixo :

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para serviços de reforma emergencial nas dependências da OEAT-Alenquer/SEFA, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, município de Alenquer, Estado do Pará. Resultado: Licitação Fracassada.

Informamos ainda que os autos foram submetidos à apreciação da Diretoria de Administração da SEFA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o qual autorizou a repetição do processo licitatório, conforme legislação vigente.

Belém, 26/10/2009.

Lívio Cícero Campbell Pontes

Presidente da CEL/Portaria n.º 1575/09-DAD/SEFA

**ACÓRDÃO 1ª CPJ****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38048**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS - TARF

ACÓRDÃO N. 2266 - 1ª CPJ - RECURSO N. 4833 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 092008730007889-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. SIMPLES NACIONAL. 2. Deve ser mantida a decisão que excluiu, de ofício, do Regime do Simples Nacional, a empresa que por ocasião de sua inscrição, apresentava entre suas atividades, ainda que secundária, atividade econômica vedada de participação no programa consoante o art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, normatizada pela Resolução CGSN n. 06/2007. 3. Recurso conhecido e improvido DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2009.

ACORDAO N.2267- 1a. CPJ. RECURSO N.4933 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012006510001637-2) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que após diligência, declarou improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando restar comprovado nos autos o não cometimento da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/2009. DATA DO ACÓRDÃO:19/10/2209.

ACORDAO N.2268- 1a. CPJ. RECURSO N.4899 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012007510003779-2) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que, acatando resultado de diligência fiscal, decidiu pela improcedência do AINF, ficando comprovado que após o refazimento das planilhas de cálculo, pela inclusão de notas fiscais, apurou-se, na verdade, saldo devedor de caixa, afastando a caracterização da infração descrita no AINF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2009. DATA DO ACÓRDÃO:19/10/2009.

ACORDAO N.2269- 1a. CPJ. RECURSO N.4929 - (VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172005510000142-9) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma da cláusula décima nona do Convênio ICMS nº 09/1999, é possível a atribuição como responsável pelo pagamento do imposto ao Transportador Revendedor Retalhista - TRR, à distribuidora de combustíveis ou ao importador, quando houver omissão ou apresentação de informações falsas ou inexatas das quais docorram falta de recolhimento do imposto devido por substituição tributária pelas refinarias, sem prejuízo dos demais acréscimos legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2009. DATA DO ACÓRDÃO:19/10/2009.

ACORDAO N.2270- 1a. CPJ. RECURSO N.4917 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012009510000195-4) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular de nulidade do AINF, quando o relato da ocorrência e os dispositivos legais da infringência e da penalidade não mantiverem correlação com os fatos apurados nos autos. 3. Recurso conhecido e improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2009. DATA DO ACÓRDÃO:21/10/2009.

**PORTARIAS DO IPVA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38203**
**PORTARIA N.º3338-CEEAT/IPVA/ITCD, DE  
27/10/2009 - PROC N.º 1920097300043071/SEFA/  
CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Ruth Helena Farias Pontes

Marca Tipo Chassi  
HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18406Z110800

**PORTARIA N.º3339-CEEAT/IPVA/ITCD, DE  
27/10/2009 - PROC N.º 1920097300061118/SEFA/  
CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Gerson Ferreira Rego

Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73275242

**PORTARIA N.º3340-CEEAT/IPVA/ITCD, DE  
27/10/2009 - PROC N.º 1920097300060928/SEFA/  
CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Felix Goular Aleixo

Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C219604

**PORTARIA N.º3341-CEEAT/IPVA/ITCD, DE  
27/10/2009 - PROC N.º 1920097300061266/SEFA/  
CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Glacilania Brito de Almeida

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232258279

**PORTARIA N.º3342-CEEAT/IPVA/ITCD, DE  
27/10/2009 - PROC N.º 1920097300061380/SEFA/  
CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Antonio Nunes Cardoso

Marca Tipo Chassi  
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372037577

**PORTARIA N.º3343-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/10/2009 - PROC N.º  
1920097300061410/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jalmir Matos Marinho

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Pas/Automovel 9BD17309T74190890

**PORTARIA N.º3344-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/10/2009 - PROC N.º  
1920097300061452/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Francisca da Silva Mourão

Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE FIREFLEX Pas/Automovel  
9BD15822764784648

**PORTARIA N.º3345-CEEAT/IPVA/ITCD, DE  
27/10/2009 - PROC N.º 1920097300061444/SEFA/  
CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valderi Jose de Oliveira Alves

Marca Tipo Chassi  
VW/CROSSFOX Pas/ Automovel 9WBAB05Z1A4062772